

SELEÇÃO DE BOLSA DE INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2023 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 146/2022, cujo projeto é intitulado **Execução de ações de inclusão digital com a destinação sustentável de equipamentos do tipo TV Box apreendidos por autoridades federais**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Inovação e Extensão Tecnológica pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas (ANEXO II), para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 30/05/2023 e 09/06/2023. Assunto: Candidato à Bolsa de Inovação e Extensão Tecnológica para Graduação nº 017/2023.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Prof. Luiz Henrique Andrade Correia excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 1 (uma) vagas para Bolsista de Inovação e Extensão Tecnológica para Graduação. O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) ou Engenharia de Software da UFLA.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Preparação e instalação de sistemas operacionais em dispositivos embarcados do tipo TVBox;
- Implementação e instalação de aplicativos para dispositivos embarcados;
- Execução de testes de desempenho e de segurança em dispositivos embarcados.
- Conhecimentos básicos sobre protocolos de comunicação RS-232, I2C, SPI e UART.
- Conhecimentos básicos sobre SoC (System-on-Chip).
- Conhecimentos básicos sobre arquitetura armv7 e armv8.

2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA;

SELEÇÃO DE BOLSA DE INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA GRADUAÇÃO

2.4. São requisitos desejáveis:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) ou Engenharia de Software da UFLA, a partir do segundo período;
- Conhecimentos básicos sobre instalação de sistemas operacionais e aplicativos em sistemas embarcados;
- Noções sobre testes de desempenho e segurança de sistemas;
- Conhecimentos básicos sobre desenvolvimento de aplicativos para dispositivos embarcados.

2.5. A bolsa será de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

2.6. A previsão de contratação é em 06/2023 por 6 (seis) meses, ou enquanto perdurar a condição de bolsista (matrícula em curso superior na UFLA).

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizada entre os dias 12/06/2023 a 14/06/2023. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 8 candidatos.

3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Percentual de integralização do curso (**0 a 20 pontos**).
- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (**0 a 30 pontos**).

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 20 (vinte) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá presencialmente em data a ser agendada com o Coordenador do projeto, entre os dias 15/06/2023 a 16/06/2023. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail do candidato utilizado na inscrição, com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (0 a 40 pontos).
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 10 pontos).

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

SELEÇÃO DE BOLSA DE INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA GRADUAÇÃO

3.4. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: 3.5.1.

Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

3.5.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

3.5.3. Maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 19/06/2023.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Inovação e Extensão Tecnológica 017/2023”

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

SELEÇÃO DE BOLSA DE INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA GRADUAÇÃO

- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. O Processo Seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados;
- 6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.
- 6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.
- 6.9. A comissão examinadora será composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário), dos processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 30 de maio de 2023.

Prof. Luiz Henrique Andrade Correia
Coordenador do Convênio 146/2022

Ana Clara Andrade de Toledo
Coordenadora de Recursos Humanos

SELEÇÃO DE BOLSA DE INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA GRADUAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 017/2023- BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
<input type="checkbox"/> Bolsa Pretendida:

Razões Recursais

**SELEÇÃO DE BOLSA DE INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA
GRADUAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do
RG no _____, inscrito (a) no CPF sob o no
_____, DECLARO para os devidos fins, que disponho de 12
horas para me dedicar à bolsa de inovação e extensão tecnológica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Lavras/MG, _____ de maio de 2023.

DECLARANTE